

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO ATA DE REUNIÃO

ATA

Reunião ordinária do Colegiado do Curso de Pedagogia

No dia **06/07/2021**, reuniram-se remotamente os membros do Colegiado do Curso de Pedagogia para deliberar a pauta. Os membros foram convocados para tomar ciência, debater e deliberar as questões formalizadas e subscrevem a presente ata. A reunião foi presidida pelo Prof. Fernando Rodrigues Oliveira, Coordenador do Curso de Pedagogia.

Pauta:

Informes:

- 1. Eleição da nova Coordenação do curso de Pedagogia O Prof. Fernando informou que está aberto o período de consulta para Coordenação e Vice-Coordenação que se dará por meio eletrônico no período de 05 a 06 de julho de 2021 através do link de votação encaminhado. Os professores agradeceram a candidatura das Profas. Edna Martins e Renata Marcílio, bem como, parabenizaram os Professores Fernando, Adriana Renata e Vera, pelos trabalhos desenvolvidos na Coordenação e Vice-Coordenação, Coordenação Geral de Residência e Coordenação da Câmara de Graduação.
- 2. **Planos de Ensino** Prof. Fernando agradeceu aos colegas o preenchimento dos planos de ensino e quadro de aulas. A previsão é que o semestre seja e ADE.
- 3. Prazos para depósito TCC e preenchimento da pasta verde O período para lançamento de notas de veteranos é de 18 a 24 de agosto (incluindo TCC). Após esta data as alterações devem ser encaminhadas via Sei para a Secretaria Geral. O prazo final para depósito do TCC na biblioteca é 6 de setembro, e a partir de 7 de Setembro se o aluno depositar o TCC não entra para a lista de formandos do Campo Guarulhos. O prazo para lançamento de notas dos ingressantes é 14 de setembro. Sobre o TCC o Prof. Fernando falou sobre a reivindicação do Apoio Pedagógico para não elaborar mais a documentação, mas que estão disponibilizando link para solicitação para facilitar o processo. Disse que essa é uma discussão que envolve outros setores para definir o setor mais adequado para produção desses documentos. Falou ainda da demanda do Apoio Pedagógico de conferência manual da matriz que ocorre no final do semestre. O Prof. Fernando irá solicitar ao Apoio Pedagógico um informe específico para os alunos de Pedagogia sobre o TCC.
- 4. **UCs multicampi** A Pró-Reitoria criou uma comissão para discutir a Unidade Curricular multicampi, que tem pensado em um fluxo para matrícula desses alunos, viabilizando que os alunos já consigam se matricular via sistema, em disciplinas que sejam cadastradas como multicampi. Há uma previsão em discussão de que cada campi indique duas unidades curriculares multicampi que funcionem como piloto.
- 5. Vagas de UC de 1º termo restritas aos alunos do curso de Pedagogia O Prof. Fernando esclareceu que o Colegiado definiu que as UCs de primeiro termo não fossem mais ofertadas em domínio conexo, no entanto, o Apoio informou que elas precisavam ser ofertadas porque estavam no PPC do Curso. Consultado o Acompanhamento Pedagógico (CPAP) sobre o fluxo para alteração dessa informação, foi informado que seria necessário um processo de revisão de PPC, que implicaria na aprovação do NDE, Colegiado, Câmara, Congregação, CPAP e Conselho. E se de fato optarem por fazer a alteração, precisarão dar encaminhamento para vigência no próximo ano letivo.
- 6. **Informes de representantes** Congresso Acadêmico A Profa. Regina informou que o congresso foi muito bem recebido e que vão elaborar um relatório de avaliação do Congresso e por isso as considerações são bem vindas.
- 7. Congregação O Prof. Jorge informou que na última reunião da Congregação foi pautado que a Comissão de Avaliação de Desempenho CAD terá novo mandato de 2021 a 2023, iniciando em agosto de 2021. A comissão é composta por dois membros efetivos e dois membros suplentes. Os professores Associados e Titulares do Departamento interessados em fazer parte da nova comissão poderão se manifestar enviando e-mail para Chefia Departamento até o dia 13 de julho. A Profa. Claudia Panizzolo informou que compõe a CPPD e estão elaborando novo memorial. O Prof. Marcos relatou um pouco da sua experiência como membro da Comissão.
- 8. Edital nº 35 publicado recentemente pelo Ministério da Educação O Prof. Fernando informou que no último dia 21 de Junho o Ministério da Educação publicou o Edital nº 35 que estabelece o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada para Professores e Diretores Escolares, que tem por objetivo induzir a oferta de cursos de licenciatura. Considerou extremamente preocupante do ponto de vista de desmonte da educação pública brasileira. Informou que as entidades já têm se manifestado contrariamente a este edital. A Pró-Reitoria de Graduação encaminhou um convite para o II Seminário Unifesp e a formação de professores para a educação básica, a ser realizado no dia 13 de julho, com a presença da Profa. Helena de Freitas, que será mediada pela Profa Magali para discutir o Edital.

Ordem do dia:

1 - Atualização do regimento do curso de Pedagogia (continuidade) - O Prof. Fernando retomou as alterações já definidas e o quê estava pendente, de acordo com os estudos do NDE e Comissão de Curso e adequação às decisões já pautadas no Colegiado. Submetido aos presentes sobre a incorporação do regimento do Programa de Residência Pedagógica no Regimento do Curso, os professores conversaram a respeito e decidiram pela não incorporação do regimento de RP ao Regimento de Curso neste momento, e atualização das informações contidas no

Regimento do Curso de acordo com o Regimento da Residência. Em regime de votação, foi aprovado por unanimidade a adequação sobre os procedimentos de rematrícula, de acordo com as informações atualizadas pela Prograd. "Artigo 22. §4º. Havendo disponibilidade de vaga, o estudante poderá cursar Unidade(s) Curricular(es) em turno diferente daquele em que estiver matriculado. Nesses casos, a matrícula deve também ser realizada via sistema eletrônico, conforme prazos estabelecidos em calendário acadêmico. Caberá ao estudante acompanhar, também via sistema eletrônico, o deferimento ou indeferimento do pedido". Aproveitamento de estudos - Consultado aos presentes se mantém que a Coordenação continua com a função de analisar os processos de transferência/ aproveitamento de disciplinas, ou, se alteram o fluxo para que o docente da disciplina faça estas análises. Os professores sugeriram que seja realizada uma discussão para elaboração de parâmetros para estas avaliações. Após as manifestações, os presentes decidiram pautar a questão nas próximas reuniões. Foi aprovado por unanimidade o acréscimo de dois artigos: "Art. XX. Em casos de transferência, não será permitido o aproveitamento de estudos na UC Atividades Complementares por meio de atividades realizadas antes do ingresso no curso de Pedagogia para o cômputo das 200 horas. Art. XX. Em casos de transferência e reingresso, não será permitido o aproveitamento de estudos em Unidades Curriculares de Estágio Curricular obrigatório realizado antes do ingresso no curso de Pedagogia". Foi aprovado por unanimidade o acréscimo da orientação sobre o fluxo: "DA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES Art. XX. Atividade Complementares são atividades indicadas pela Comissão de Curso, que objetivam a complementação da formação científica, cultural e profissional do estudante de Pedagogia. Visam a promover o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica, cultural e de iniciação à pesquisa e ao ensino. Art. XX. As(os) estudantes matriculados no curso de Pedagogia deverão totalizar o mínimo de 200 horas de Atividades Complementares. §1º. Para integralização da carga horária em Atividades Complementares, a(o) estudante deverá efetuar a matrícula via sistema eletrônico na UC Atividades Complementares, em conformidade com os prazos estabelecidos em calendário acadêmico. §2º. Para apresentação dos documentos comprobatórios, as(os) estudantes deverão preencher o formulário de entrega de atividades complementares, anexar cópia dos comprovantes e efetuar a entrega conforme orientações e prazos estabelecidos pelo Núcleo de Apoio Pedagógico e/ou Secretaria de Graduação. Art. XX. A entrega das atividades complementares, de modo a perfazer as 200 horas, deverá seguir as Regras Específicas para Validação de Atividades Complementares, estabelecidas pela Comissão de Curso e disponível no site do Núcleo de Apoio Pedagógico, no portal da EFLCH. Art. XX. A não observância das Regras Específicas para Validação de Atividades Complementares implicará no não cumprimento da UC, demandando a reapresentação do pedido no semestre letivo subsequente. Art. XX. Não serão aceitos em hipótese alguma documentos comprobatórios de atividades complementares realizadas antes do ingresso no curso de Pedagogia". O Prof. Fernando apresentou o texto proposto para AS VAGAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA, bem como, falou sobre como tem sido feito atualmente e os problemas para matrícula e certificação. Os presentes manifestaram-se quanto à possibilidade de realização de um Programa único da Pedagogia, cadastrado e certificado pela extensão, e possibilidade de fluxos, bem como, apresentaram reflexões a respeito das questões de curricularização. As professoras representantes na Câmara de Extensão, Célia Serrão e Cecília, irão levar a conversa na CAEC e retornarão com as informações para o Colegiado. Foi acordado não incluir o ponto no Regimento do Curso e retomar a discussão a partir das informações disponibilizadas pela Câmara de Extensão. DO APROVEITAMENTO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS - O Prof. Fernando apresentou a proposta de texto do regimento, a partir de pontos discutidos pelo NDE e discussões que perpassaram o Departamento. Os presentes se manifestaram a respeito, e foi esclarecido que a proposta no NDE e da Comissão não é abrir ou mudar o que o Colegiado já faz, e sim tornar mais claro para orientação dos estudantes. O Prof. Fernando encerrou a reunião informando que os itens do regimento que não foram alterados demandarão outras discussões, então essa versão aprovada hoje é que entrará em vigência, e disse que encaminhará as datas de digitação de notas e TCC, convite da atividade da Prograd sobre o Edital e a versão do Regimento com alterações. Nada mais havendo a tratar, eu Simone de Oliveira Souza, lavrei a presente ata, e, após aprovada, será assinada por todos os presentes.

Ausências justificadas: Mariângela Graciano, João do Prado Ferraz de Carvalho, Cláudia Lemos Vóvio, Magali Aparecida Silvestre, Marian Ávila de Lima Dias,

Ausentes: Adalberto dos Santos Souza, Célia Maria Benedicto Giglio, Claudia Barcelos de Moura Abreu, Daniel Revah, Daniela Finco, Cleber Santos Vieira, Jerusa Vilhena, Luiz Carlos Novaes, Marina Pereira de Almeida Mello, Marieta Gouvêa de Oliveira Penna, Umberto de Andrade Pinto e Wagner Rodrigues Valente.

Presentes:

Adriana Regina Braga

Betânia Libânio Dantas de Araújo

Célia Regina Serrão

Claudia Panizzolo

Edna Martins

Ellen Gonzaga Lima Souza

Emerson Izidoro dos Santos

Erica Aparecida Garrutti de Lourenço

Fernando Rodrigues de Oliveira

Isabel Melero Bello

Jorge Luiz Barcellos da Silva

Lucila Maria Pesce de Oliveira

Márcia Aparecida Jacomini

Márcia Cristina Romero Lopes

Marcos Cezar de Freitas

Maria Angélica Pedra Minhoto

Maria Cecília Sanches

Maria de Fátima Carvalho

Regina Cândida Ellero Gualtieri

Renata Marcílio Cândido

Rosário Silvana Genta Lugli

Vanessa Moretti

Vera Lucia Gomes Jardim

Secretária:

Simone de Oliveira Souza



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lemos Vovio**, **Docente**, em 09/02/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Lucila Maria Pesce de Oliveira**, **Docente**, em 09/02/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Pedra Minhoto**, **Docente**, em 09/02/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cezar de Freitas**, **Docente**, em 09/02/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Izidoro dos Santos**, **Docente**, em 09/02/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Marcia Aparecida Jacomini, Docente, em 09/02/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Aparecida Garrutti de Lourenço**, **Docente**, em 09/02/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Gomes Jardim, Docente**, em 09/02/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Melero Bello**, **Docente**, em 10/02/2022, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Marieta Gouvea de Oliveira Penna, Docente, em 10/02/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosario Silvana Genta Lugli, Docente**, em 11/02/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto dos Santos Souza**, **Docente**, em 12/02/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Revah**, **Docente**, em 14/02/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Edna Martins**, **Docente**, em 14/02/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Braga**, **Docente**, em 18/02/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues de Oliveira**, **Docente**, em 03/03/2022, às 06:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Finco**, **Docente**, em 11/04/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Betania Libanio Dantas de Araujo**, **Docente**, em 11/04/2022, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariangela Graciano**, **Docente**, em 12/04/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Panizzolo**, **Docente**, em 13/04/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Romero Lopes**, **Docente**, em 14/04/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Batista Serrao**, **Docente**, em 10/06/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Oliveira Souza**, **Secretária Executiva**, em 11/10/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Marcilio Candido**, **Docente**, em 11/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Barcellos da Silva**, **Docente**, em 11/10/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Gonzaga Lima Souza, Docente**, em 13/10/2024, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida <u>clicando aqui</u>, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0848635** e o código CRC **052C06EB**.

Referência: Processo nº 23089.018506/2021-81

SEI nº 0848635